



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019 – NCC/CODAG/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa GRIFOLS BRASIL LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Diretora-Presidente **BÁRBARA DE JESUS SIMÕES**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do CPF nº 833.029.481-15 e da Carteira de Identidade nº 1576446 SSP/DF, residente e domiciliada nesta Capital, e de outro lado, a empresa **GRIFOLS BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.513.899/0001-71, sediada à Av. Gianni Agnelli, nº 1.909 - Fazendinha - Campo Largo/PR, CEP: 83.607-43, tel: (11) 21317003, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ROBERTO ANTUNES DE MATTOS**, brasileiro, casado, Diretor-Geral, portador(a) do CPF/MF nº 629.989.350-87 e da Carteira de Identidade nº 10.249.415-83 (SSP/PCRS), residente e domiciliado na Av. Gianni Agnelli, nº 1.909 - Fazendinha - Campo Largo/PR, CEP: 83.607-43, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00001624/2019-64, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a antecipação da 2ª parcela do Item 1 - Cartão para técnica de *Coombs*, do Item 3 - Cartão para fenotipagem ABO/RH e técnica de *Coombs (recém-nascido)*; do Item 4 - Cartão para retipagem de bolsa (reclassificação) - e do Item 7 - Solução diluente de baixa força iônica, em seus quantitativos totais, para o dia 09/08/2019; conforme solicitação da área demandante, Despacho SEI-GDF FHB-DF/PR/ASHEMO (25281888) e Carta SEI-GDF n.º 39/2019 - FHB-DF/PR/CODAG/GEAPS (25733825), anuência da contratada, documentos SEI (25984422 e 25984522), e autorização da autoridade competente, Despacho SEI-GDF FHB-DF/PR (26086714).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRONOGRAMA DE ENTREGA

Item	Descrição	Parcela	Quantidade a ser entregue	Previsão pelo Contrato nº 011/2019 – NCC/CODAG/FHB	Previsão para o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2019 – NCC/CODAG/FHB
1	Cartão para técnica de <i>Coombs</i>	2ª	5.400 cartões	02/09/2019	09/08/2019
3	Cartão para fenotipagem ABO/RH e técnica de <i>Coombs (recém-nascido)</i>	2ª	11.800 cartões	02/09/2019	09/08/2019
4	Cartão para retipagem de bolsa (reclassificação)	2ª	5.250 cartões	02/09/2019	09/08/2019
7	Solução diluente de baixa força iônica	2ª	247 caixas com 2 frascos de 100 mL	02/09/2019	09/08/2019

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Diretora-Presidente

ROBERTO ANTUNES DE MATTOS

GRIFOLS BRASIL LTDA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA DE JESUS SIMÕES - Matr.1689342-5, Diretor(a)-Presidente**, em 08/08/2019, às 12:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Antunes de Mattos, Usuário Externo**, em 09/08/2019, às 15:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **26338328** código CRC= **8BA57F68**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 Conjunto "A" Bloco A, Prédio Anexo, Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70710-908 - DF

(61) 3327-1249

00063-00001624/2019-64

Doc. SEI/GDF 26338328